



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 59/2013

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando a Portaria n.º 1606/GM Em 11 de setembro de 2001 que definiu que estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando a Resolução CIT-DF nº 03 de 17 de janeiro de 2012, que em seu Art. 19. atribui a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a autonomia de pactuação nas respectivas Comissões Intergestores acerca das responsabilidades em relação ao financiamento das ações e serviços constantes da RENASES e suas complementações.

Considerando consenso, entre gestão estadual e Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a Tabela Complementar de Procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme anexo;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 20 de novembro de 2013.

ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

JOSEILSON CÂMARA SILVA
Secretário de Saúde do Município de Alto Alegre
Vice-Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
2171 de 03/12/13



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIB/RR nº 59/2013

TABELA DE VALORES PREVISTO NA TABELA SUS E TABELA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

GRUPO: 02	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	Complexidade	VALOR SUS AMBULATORIAL	VALOR RECURSO PRÓPRIO	VALOR TOTAL VIGENTE SUS/ RP
FORMA DE ORGANIZAÇÃO: 02	Exames Hematológicos e Hemostasia				
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	MC	5,41	12,59	18,00